

DECRETO N.º 139/2021.

DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 19/03/2021

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) APARECIDA FERNANDES MACIEL A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

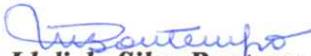
DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **APARECIDA FERNANDES MACIEL**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 14/01/2021, sob o nº 08001290.1.00285/21-0 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias**, referente ao período de **01/03/1990 a 13/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita